



**PORTARIA Nº 44.097/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto nos Artigos 59 da Lei Municipal nº 1.703/2006 e atendendo o requerido no Protocolo da SMGP Nº 4683 de 2017,**

**R E S O L V E**

Art. 1º - Fica atribuída a Jornada Diferenciada conforme relacionado abaixo:

| <b>Nome</b>                                                                                                                             | <b>Mat.</b> | <b>A Partir de</b> | <b>Secretaria</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------|-------------------|
| DANIELA REGGIANI MONTEIRO                                                                                                               | 4692        | 04/08/17           | SMSA              |
| JORNADA DIFERENCIADA - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - COM RETRIBUIÇÃO DE 100,00% (CEM POR CENTO) DO VENCIMENTO PADRÃO - COORDENAÇÃO |             |                    |                   |
| MARCUS AURELIO POLY                                                                                                                     | 9488        | 01/09/17           | SMEL              |
| JORNADA DIFERENCIADA - NUCLEO ESPORTIVO SÃO FRANCISCO DE ASSIS - COM RETRIBUIÇÃO DE 100,00% (CEM POR CENTO) DO VENCIMENTO PADRÃO        |             |                    |                   |

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 1 de setembro de 2017.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
PREFEITO MUNICIPAL